



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diretoria de Desenvolvimento da Gestão Escolar - Certificação Ocupacional

Comunicação SEE/DDGE - CERTIF. OCUPACIONAL nº. 1/2021

Belo Horizonte, 15 de setembro de 2021.

COMUNICADO

A Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE/MG) comunica a retomada do Processo de Certificação Ocupacional de Diretor de Escola Estadual divulgado por meio do Edital SEE Nº 02/2020, publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado “Minas Gerais” de 08/02/2020 que foi interrompido devido a pandemia da COVID-19 e informa que aplicará a prova objetiva da Certificação Ocupacional de Diretor de Escola Estadual, no dia 24/10/2021, conforme Retificação nº 01 do Edital SEE nº 02/2020, publicada em 18/09/2021, no Diário Oficial dos Poderes do Estado “Minas Gerais”, e divulgado no endereço <http://www.institutoavaliar.org.br/certificacao2020/>.

Observando as ações necessárias para prevenção, enfrentamento e contingenciamento do novo Coronavírus - COVID-19 a SEE presta esclarecimentos sobre os procedimentos que serão adotados durante a realização da prova:

1) O Instituto Avaliar será responsável pelas observações e garantia do cumprimento das medidas preventivas ao contágio do novo Coronavírus - COVID-19, durante todo o período de aplicação da prova.

2) Medidas de prevenção:

2.1 Local de aplicação da prova

- Os locais serão demarcados com rotas no chão, para garantir o distanciamento.
- Nas salas de aplicação de prova, será estabelecido um maior espaço entre as carteiras, com redução da capacidade de pessoas, mantendo-se o distanciamento, os cuidados de higiene e ventilação.
- As portas e janelas serão mantidas abertas, na medida do possível.
- Serão afixados cartazes informativos sobre prevenção individual.
- O candidato terá acesso ao álcool em gel em diversos locais.
- O uso dos sanitários será controlado, para se evitar aglomeração.
- Não será permitida a permanência de candidatos nos corredores, antes do início da prova bem como após a sua finalização.
- Recomenda-se que cada candidato utilize sua garrafa de água, evitando o uso dos bebedouros, salvo para reposição de água.

2.2 Ingresso ao local da prova

Somente poderá ingressar ao local da prova o candidato que:

- Estiver utilizando máscara de proteção individual, que cubra boca e nariz.

- O ingresso e a permanência nas dependências do local de realização das provas estão restritos aos candidatos inscritos e, sendo o caso, às crianças das candidatas lactantes e seus acompanhantes devidamente cadastrados, a fim de se evitar aglomerações.
- Estiver com temperatura igual ou abaixo de 37,5°C, aferida pelo fiscal da organizadora do certame.
- Em caso de aferição de temperatura a superior a 37,5°C, o candidato deverá ser submetido a uma contraprova com a utilização de aparelho reserva.

2.3 Durante a realização da prova

- O candidato deverá usar a máscara de proteção individual, que cubra boca e nariz, durante todo o tempo em que permanecer no local de realização da prova.
- A recusa em usar máscara, adequadamente, implicará na eliminação da prova e na retirada do candidato da sala.
- Os candidatos poderão entrar no local de aplicação portando seus próprios frascos de álcool em gel ou outros antissépticos para as mãos, desde que em frascos transparentes.
- O candidato poderá fazer lanche de consumo rápido no local de realização da prova, retirando a máscara de proteção individual, e recolocando-a imediatamente ao término da refeição.

2.4 Será eliminado do processo de Certificação Ocupacional de Diretor de Escola Estadual candidato que:

- Recusar-se a utilizar a máscara de proteção individual, que cubra boca e nariz, durante todo o período em que estiver no local de realização da prova.
- Descumprir as medidas sanitárias de prevenção à COVID-19, estabelecidas pela organização do certame.
- Apresentar temperatura superior a 37,5°C.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, 2021

Ana Lúcia da Silva

Diretoria de Desenvolvimento da Gestão Escolar

Paulo Henrique Rodrigues

Superintendência de Desenvolvimento e Avaliação

Ana Costa Rego

Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues, Superintendente**, em 16/09/2021, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia da Silva, Diretora**, em 16/09/2021, às 14:47,



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Costa Rego, Subsecretária**, em 16/09/2021, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35271581** e o código CRC **D41ECF1D**.